



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Caiuá - Seção Finanças**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00122744/2025-81

Interessado: Complexo Penal de Caiuá

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Estocáveis e Hortifrutigranjeiros 2º quadrimestre-25

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Edital de Pregão Eletrônico nº **9003-25**

Processo n.º **006.00122744/2025-81**

Termo de Contrato N.º **041/2025**

Termo de Contrato que entre si celebram o Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste, por meio do Complexo Penal de Caiuá e a Empresa **PAVÃO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA** para a compra de Gêneros Alimentícios.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio do Complexo Penal de Caiuá, com sede na Rodovia Raposo Tavares Km 634 + 240 m – Estrada Vicinal de Acesso – s/nº - Km 01 – Bairro Nova Caiuá – CEP: 19450-901, na Cidade de Caiuá, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 96.291.141/0132-49, neste ato representado pelo Rafael Feitoza Message – Chefe de Departamento, nomeado pela Resolução SAP de 30 de janeiro de 2025, publicado em DOE de 31 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob nº 227.615.738-03, no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PAVÃO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **44.914.057/0001-71**, com sede RUA BITTENCOURT, 308, SALA – A, VILA NOVA, SANTOS – SP, CEP: 11013-300 a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Vinicius Gomes da Penna**, portador do CPF nº **229.859.598-45**, doravante denominada CONTRATADA, de acordo entre si alterar as cláusulas primeira e quinta do Contrato 041/2025 – Pregão 9003-25, de acordo com os artigos 124 inciso I alínea b) e Artigo 132, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS QUANTIDADES

Fica a **Clausula Primeira do Contrato**, a partir desse ato, acrescida de até 25% (vinte e cinco per cento) para os itens conforme planilha.

Item	Descrição	De:	Para:	Acréscimo
------	-----------	-----	-------	-----------

01	Ovo de Galinha Branco Grande	9.300 dúzias	11.356 dúzias	2.056 dúzias
----	------------------------------	--------------	---------------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Fica a **Clausula Quinta do Contrato**, a partir desse ato, acrescida de ate 25% (vinte e cinco per cento) o valor total da contratação **passará de R\$ 62.775,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sete e cinco reais) para R\$ 76.653,00 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 380232

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14421381561390000

Elemento de Despesa: 33903010

Nota de Empenho: 2024NE01230

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, encontra amparo legal nos artigos 124 inciso I alínea b) e Artigo 132, da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula Décima Quinta do Contrato nº041/2025, firmado entre as partes em 01/05/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput* da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as estipulações contratuais não expressamente modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 01 (uma) via que lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, sendo assinada também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Caiuá, 14 de Julho de 2025.

CONTRATANTE

RAFAEL FEITOZA MESSAGE
RG: 33.737.736-4
CPF: 227.615.738-03

CONTRATADA

NOME: VINICIUS GOMES DA
PENNA
EMPRESA: PAVÃO COMERCIO E
TRANSPORTE DE ALIMENTOS
LTDA
RG: 44.045.511-X
CPF: 229.859.598-45

TESTEMUNHAS

LUANA CRISTINA CARVALHO DE
OLIVEIRA
RG: 40.624.626-9
CPF: 387.908.068-24

LUCIANA DANTAS DOS S PEREIRA
RG 40.203.125-8
CPF: 368.956.378-00



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Feitoza Message, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 15/07/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Cristina Carvalho De Oliveira, CHEFE DE SEÇÃO - FINANÇAS E SUPRIMENTOS - SUBSTITUTO**, em 15/07/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Dantos Dos Santos Pereira, POLICIAL PENAL IV**, em 16/07/2025, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0074486852 e o código CRC 6F41443D.